

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SÃO PAULO

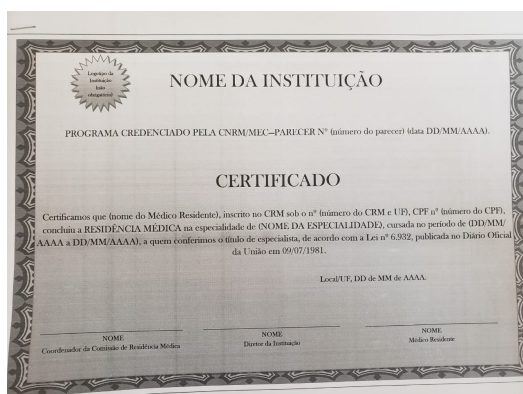


- 1 • PLENÁRIA DA CEREM/SP 26 DE FEVEREIRO DE 2025, início as 11h
2 com a presença das COREME, atingindo 107 participantes. Solicitado o
3 registro de todos os presentes no CHAT. Dr. Paulo Fernando passou a
4 dar **informes da do último plenário da CNRM**. O presidente da
5 EBSERH Dr. Arthur Chioro, foi franqueado a realizar uma apresentação
6 sobre a 5º edição do ENARE, na qual tiveram 57.172 inscritos, sendo
7 disponibilizados 4.998 vagas em 1.331 programas. A seleção Pública
8 ocorre em 60 cidades pelo país e um custo de 330,00 Reais por
9 candidato. São 162 instituições que ofertam suas vagas, sendo que 37
10 destas da própria EBSERH. Ocorreram 235 denúncias e destas 227
11 tratadas e respondidas por problemas de análise curricular. Em relação
12 as sumulas e atos autorizativos, não tivemos problemas e foi dado
13 ciência a todos. Aproveitamos para a apresentar o levantamento de
14 AGENDAMENTOS DE VISITAS no Estado de São Paulo. Dos mais de
15 670 programas a serem visitados entre credenciamento provisório,
16 aumento de vagas, credenciamento e reconhecimento, restaram 114 de
17 CP com 3 aumento de vagas e 86 credenciamento de 5 anos com
18 reconhecimento. Foi salientado a importância de manter os PCPs
19 atualizados, e o Dr. Paulo solicita que os PCPs não visitados que datem
20 de 2022 e 2021, e que aguardam visita de CP e aumento de vagas
21 sejam solicitados para que sejam arquivados e que entre 01/04 e 15 de
22 junho coloquem novos PCP. Os credenciamentos de 5 anos, a
23 CEREMSP fará um esforço para organizar as visitas on line Abril e maio
24 de 2025. Aproveitou para informar que se encontram em Câmara
25 Técnica para avaliação 160 processos sendo que 13 ainda de CP e
26 aumento de vagas. Não há mais condições das visitas de CP e de
27 aumento de vagas, para inserção em processo seletivo de 2025. Porém
28 parabeniza a todos pelo empenho na realização de 80% das visitas
29 programadas. Regimento interno da CNRM, dr. Paulo salientou ter
30 centrado atenção às questões trazidas que tangem à CEREM e
31 COREMEs. Parabenizou o DR. Leandro pela observação realizada, e
32 aprovada por unanimidade na colocação de paragrafo único sobre as
33 COREME. Demais pontos apontados pela CEREMSP também foram
34 discutidos e adicionados ao regulamento interno. Em seguida, salienta a
35 importância das plenárias para que seja um fórum de esclarecimentos
36 de processos administrativos. E para isso a CEREMSP trouxe algumas
37 questões, e em nosso plenário possibilita a discussão e esclarecimentos
38 a um numero maior de pessoas, sempre baseados nas resoluções da
39 CNRM. Após as apresentações de duvidas e respostas, encerramos a
40 reunião as 12h:30, e mais uma vez faço o registro desta ata.

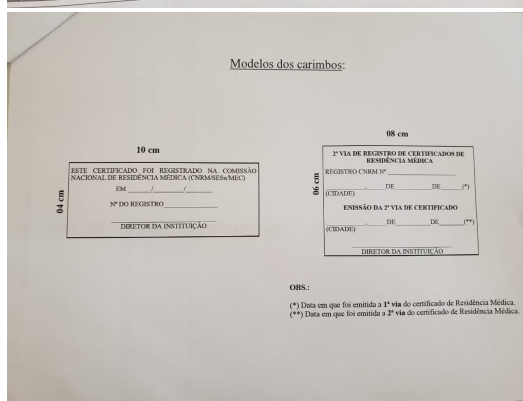
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SÃO PAULO



- 41 • **Assinatura de Certificado de conclusão**
- 42 1) Resolução 005/2003, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003
- 43 • Diretor Técnico/ Diretor Clínico/ Diretor Ensino e Pesquisa; Responsável pelo
- 44 programa - Coordenador da COREME ou Supervisor do Programa; Assinatura
- 45 do residente; **IMPORTANTE** é o número no verso dado pela CNRM, onde
- 46 pode vir assinatura do Coordenador COREME.
- 47 • Modelo recomendado resolução 05/2003:



48



49

- 50 • **Quais documentos podem ser considerados como comprovante de inscrição**
- 51 **no CRM.**
- 52 • Para matrícula no Sistema da Comissão Nacional de Residência Médica
- 53 (SisCNRM) é preciso ter o número da inscrição no CRM, conforme
- 54 estabelece a Resolução 4 de 2007. Por não existir normativa sobre o assunto,
- 55 cabe à Coreme determinar se aceita ou não protocolos.
- 56 • <http://www.cremesp.org.br/?siteAcao=PreInscricoes&id=89>
- 57 • **Data de início do PRM ou se mantém o início para 01/03**
- 58 • Resolução 1/2017 - Art. 2º Todos os Programas de Residência Médica deverão
- 59 iniciar suas atividades no dia 01 (um) do mês de março e concluí-las no último
- 60 dia do mês de fevereiro do ano de encerramento do Programa.

COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA - SÃO PAULO



- 61 • Parágrafo único. Cabe à COREME da instituição ofertante realizar os ajustes
62 nas atividades dos seus Programas de Residência para garantir a carga-
63 horária mínima e os períodos de férias correspondentes, estabelecidas pela
64 legislação da Residência Médica. Período de matrícula 10/02 a 31/03;
65 Remanejamento até 15/03; Para matrícula em outro PRM, o candidato que
66 FORMALIZAR sua desistência até o dia 15/03; TODOS os processos seletivos
67 para preenchimento de vagas não ocupadas deverão estar finalizados até o dia
68 15/03, com a publicação da classificação dos candidatos.
- 69 • Residente reprovado por não atingir a média mínima exigida, o mesmo perderá
70 o direito a bolsa e poderá dar continuidade ao programa de residência
71 refazendo o ano reprovado?
- 72 • Deve ser previsto em Regimento Interno, e dar conhecimento a todo médico
73 residente no início de seu programa. (Art. 22 Res.4/2023).
- 74 • É direito a recuperação do médico residente, com repetição de cenário de
75 prática e redobrada atenção por preceptores. Reavaliar de forma programada.
- 76 • Todo o processo de recuperação deve se dar em registro de ATA da COREME
77 com a ciência do médico residente.
- 78 • Poderá haver o desligamento do Médico Residente. (Parágrafo Único do Art.19
79 Res.4/2023)
- 80 • A Seleção Pública de Residência Médica é ANUAL, através de regime
81 Editalício **com PRAZO DETERMINADO**, garantindo a matrícula do médico
82 Residente para cursar o programa pelo período de formação prevista conforme
83 resolução do CFM 2380/2024, com duração de 2 a 5 anos.
- 84 • Afastamento de médico residente?
- 85 • Somente há previsão do afastamento de médico residente pelo prazo máximo
86 de um ano, nos casos de CONVOCAÇÃO pelas Forças Armadas. (Resolução
87 04/2011 e Art. 44 Res. 17/2022)
- 88 • Pré requisito para especialidade pode ser de médico com título de especialista
89 pela Sociedade de especialidade para matrícula em Programa Credenciado
90 MEC?
- 91 • Resolução 17/2022 Capítulo IV – Requisitos para participação Parágrafo Único
92 Art.7º _____
93 _____
94 _____